**CERTIFICAÇÃO PROCESSUAL**

*Art. 14 da Portaria PGF n º 931/2018*

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO PROCESSUAL** |
| **Processo n.**  **Volume (s):**  **Há processo (s) apensado (s)? ( X )** Não ( ) Sim  *Caso sim, identificá-lo (s):*  Processo n.  **Interessado (s):** Instituto Federal do Sertão Pernambucano/IFSertão-PE |
| **CARACTERIZAÇÃO LICITATÓRIA** |
| ( **X** ) **Aquisição** Solicitação *nº:* ***Não há número na Solicitação*** *( às fls. ) (SEI )*  ( ) **Serviços** Solicitação *nº:* *( às fls. ) (SEI )*  **MODALIDADE:**  ( ) Adesão SRP ( ) Aditivo ( ) Concorrência ( ) Concurso ( ) Consulta  ( ) Convite( ) Leilão ( ) Pregão ( **X** ) Pregão com SRP ( ) RDC  ( ) Tomada de Preços  ***CONTRATAÇÃO DIRETA***  ( ) Dispensa ( ) Inexigibilidade |
| **TIPO:**  ( X ) Menor Preço: ( ) por item ( X ) por grupo ( ) por item e grupo  ( ) Melhor Técnica ( ) Técnica e Preço    **Descrição do objeto:** Aquisição parcelada de insumos agrícolas para atender os campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano/ IFSertãoPE.  **Valor Estimado da contratação/aquisição:**   * 1. O custo estimado da contratação é de **R$ 722.028,67 (setecentos e vinte e dois mil, vinte e oito reais e sessenta e sete centavos).** |
|  |

**CERTIFICO:**

* Que as minutas integrantes do presente processo foram extraídas do sítio eletrônico da Advocacia-Geral da União – AGU (Modelos de Licitações e Contratos) no endereço *https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos*; tendo sido adotada a versão de **Termo de Referência – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras Atualização: outubro/2020**
* Que conferi tratar-se de modelos de minutas atualizados, nos termos do art. 14, da Portaria PGF nº 931/2018; e
* Que a instrução processual foi devidamente cotejada com as listas de verificação *(checklists)* disponíveis no mesmo sítio acima apontado, justificando nos autos os documentos faltantes.

**DECLARO** que:

|  |
| --- |
| ( ) **Não foram realizadas quaisquer alterações nas minutas**.  (  **X**  ) **Foram realizadas alterações nas minutas**. |
| ( **X** ) Foram **suprimidos** os trechos indicados pela expressão(**SUPRIMIDO**) na minuta de:  ( ) Edital ( ) Contrato (  **X** ) Termo de Referência  ( ) Outros: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  *Pelos Motivos a seguir expostos (Especificar Itens Suprimidos):*  **Os subitens 1.2; 1.3 e 1.4**que trata da hipótese de cota reservada de até 25% destinada a empresa enquadrada como ME/EPP foram excluídos, considerando a justificativa presente nos autos do processo.  **- Item: 12**  Justificativa: Não haverá antecipação de pagamento, por que esse mecanismo não é considerado uma opção alternativa ou condição indispensável para obter o bem ou assegurar a prestação do serviço ou propicia economia significativa de recursos.  **ITEM 14**  Justificativa: Não haverá **garantia de execução** por se tratar de uma licitação de registro de preços, que gera apenas expectativa da aquisição do bem/material e não ter a obrigatoriedade de atingir a margem de consumo estimada (considerando tratar-se de produtos com entrega imediata e que não geram obrigações futuras).  **- Item 15:**  Justificativa: Não haverá **garantia contratual dos bens**, por que a administração pode provocar o Código de Defesa do Consumidor para dirimir essa questão.  **Foi Incluída Cláusula Específica na Minuta de:**  ( *) Edital ( ) Contrato (* ***X*** *) Termo de Referência*  *( ) Outros: \_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*  Pelos motivos a seguir expostos (especificar cláusula):  **Os subitens 1.3.1 a 1.3.8**(qualificação técnica das empresas classificadas) foram incluídos a fim de se exigir que as empresas que serão habilitadas apresentem condições técnicas de contratar com a administração em relação a alguns itens do objeto desta licitação.  **Subitem 4.2**  **Justificativa:** Será adotado o Sistema de Registro de Preços, por ser considerado uma opção economicamente viável à Administração, portanto, preferencial em relação às demais.  **O Subitem 5.1.1** foi acrescentado a fim de levar maiores esclarecimentos em relação a forma de entrega e de condições tanto para a entrega quanto para o recebimento do objeto.  Foi acrescentado o **subitem 13.1.1** para justificar a opção pela não exigência da garantia contratual.  Foi acrescentado o **subitem 16 e seus: Do Critério de Sustentabilidade Ambiental**  **Justificativa:** Item acrescido em cumprimento ao disposto no art. 5º da IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens pela Administração Pública Federal Direta. |

DECLARO, ao final, possuir competência para firmar a presente certificação.

Petrolina-PE, \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de agosto de 2021

Equipe de Planejamento e responsáveis pela requisição de cada Unidade do IFSertãoPE:

Campus Petrolina Campus Petrolina Zona Rural

Campus Ouricuri Campus Salgueiro

Campus Santa Maria